DECISÃO AUTORIDADE COMPETENTE – RECURSO ADMINISTRATIVO PL DMEE 003/2022

Vistos, etc.

Diante da apresentação de recurso administrativo contra a decisão da Comissão Especial de Licitação, nomeada através da Portaria DMEE nº. 021/2022, referente Processo Licitatório DMEE nº. 003/2022, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada, para elaboração de projeto executivo, construção e operação de Usina Fotovoltaica (UFV), com potência nominal de 5MW CA no município de Poços de Caldas - MG, a qual funcionará na modalidade Geração Distribuída – GD, dentro da área de concessão da DME Distribuição S.A., conforme Projeto Básico (Anexo II) e demais anexos**, faz-se necessário esclarecer que os motivos invocados na irresignação foram acatados parcialmente na Análise de Recurso Administrativo proferida pela Comissão Especial de Licitação, cujos fundamentos foram acatados na íntegra por esta Autoridade.

Pelas mesmas razões e fundamentos já elencados no relatório de análise, **CONFIRMO PROVIMENTO PARCIAL** ao recurso interposto pela licitante **ISOFEN ENERGY ENGENHARIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA** e **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela licitante **ISL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** Dessa forma **DECIDO DESCLASSIFICAR** a licitante CONSÓRCIO FIBERX/AIM/AMC e, como não há outra licitante classificada, declaro a licitação **FRACASSADA.**

Publique-se.

Poços de Caldas, 05 de maio de 2023.

Marcelo Dias Loichate
Diretor Superintendente - DMEE